



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado por unanimidade dos

PARECER CLJR/068/96, em 11 de novembro de 1996

presentes 13 (três) votos

EM 25 / 11 / 1996

Exmº Sr.

Vereador Antonio Carlos Jacob

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta

Em 2ª votação:
Aprovado por unanimidade dos

presentes 13 (três) votos

EM 18 / 11 / 1996

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

Vereador Antonio Carlos Jacob
Presidente da Câmara

REF.: PROJETO DE LEI Nº 065/96

"Cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo-assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de posse do Projeto de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 039, de 31.10.96, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa o Projeto de Lei em evidência, que "cria o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

2º)- A criação do presente Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS destina-se à captação e aplicação de recursos para o financiamento das ações na área de assistência social, no Município de Ubá;

3º)- Com a sua criação, todos os recursos públicos destinados aos programas ou ações, na área de assistência social, deverão ser transferidos integralmente para esse fundo, para aplicação segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

4º)- A matéria se enquadra na legislação vigente, especialmente a Lei Federal 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.

É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães
Presidente

Vereador Celio Botaro
Titular

Vereador Benjamin Fortunato Lopes
Suplente